



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 19:33:24.920 - PL261424
EMC 747/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.747/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Estratégia 10.3 do Objetivo 10 do
Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a Estratégia 10.3 do Objetivo 10 do Anexo ao Projeto de Lei que passa a ter a seguinte redação:

“Estratégia 10.3. Realizar, de forma regular e intersetorial, o levantamento e o mapeamento de demanda por educação de jovens, adultos e idosos, observadas as especificidades e as necessidades educativas do estudante e considerando o perfil da comunidade local, com o objetivo de orientar a formulação e a implementação da política educacional no território.”

JUSTIFICATIVA

Ao incluir explicitamente a abordagem intersetorial e a população idosa no mapeamento da demanda por EJA, a emenda reconhece que a identificação das necessidades educacionais de jovens, adultos e idosos exige articulação entre diferentes políticas públicas (educação, assistência social, saúde), considerando os múltiplos fatores que influenciam o acesso e permanência desses grupos na escola. A inclusão dos idosos como público específico corrige uma invisibilidade histórica, garantindo que as políticas de EJA contemplem as particularidades dessa faixa etária. Ao enfatizar a ação intersetorial, a estratégia fortalece o planejamento territorializado da oferta educacional, permitindo que as redes de ensino desenvolvam programas



* C D 2 5 4 5 2 5 9 7 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

adequados às realidades locais e às diferentes condições de vida dos estudantes. Essa abordagem qualifica o direito à educação ao longo da vida, assegurando respostas educativas contextualizadas e articuladas com outras dimensões do desenvolvimento humano e social.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ

